L E I N.º 291/03.

Publicação em: O Regional
No Dia: 10/05/2003
Na Edição Nº 1947
Página Nº 12

Súmula: Altera o artigo 26 da Lei Municipal n.º 11, de 03 de abril de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 26 da Lei Municipal n.º 11, datada de 03 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 061, de 03 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 – O Presidente, Secretário e o Tesoureiro receberão a título de remuneração, o valor mensal correspondente ao CC-5 da tabela de vencimento dos cargos em provimento em comissão, conforme Lei Municipal n.º 225/01, de 06 de setembro de 2001, e os demais conselheiros não receberão remuneração".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 1997, a exceção dos valores da remuneração estabelecida na presente lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 061, de 03 de dezembro de 1997.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal